



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA - MESTRADO

Edital nº. 36/2019, de 22 de abril de 2019.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Odontologia para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2019.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em clínica odontológica e odontopediatria, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 27/03/2019 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção) relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção, com 30 minutos de



antecedência do horário previsto para início das provas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.

2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

2.5. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.6. Informações sobre o Programa e, ou Curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa <http://site.ufvjm.edu.br/ppgodonto/>.

2.7. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: secretariappgodonto@gmail.com

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 16(dezesseis) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:



Área de Concentração	Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Clínica Odontológica	Epidemiologia e controle das doenças bucais	12	04	01	01
	Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal				
	Propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais odontológicos				
Odontopediatria	Epidemiologia e controle das doenças bucais				
Total		16		01	01

* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar



do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. A relação de docentes orientadores por linhas de pesquisa encontram-se disposta no Anexo III deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção).

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM
Programa de Pós-graduação em ODONTOLOGIA
Mestrado Acadêmico - Turma 2019 / II

Inscrição nº: _____
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK
CEP 39100-000 – Diamantina/MG

4.1.2. As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.3. Na forma presencial, o candidato poderá efetivar sua inscrição junto à Secretaria de Pós-



graduação, situada à Rodovia MGT-367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.

4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de **13 a 24/05/2019**.

4.1.5. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **13 a 17/05/2019**.

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.

4.1.7. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida agência se dá de segunda a sexta-feira de 9hs às 17hs.

4.2. Público alvo

4.2.1. O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO deve possuir diploma de graduação, devidamente registrado, em odontologia.

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:

a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;



b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

f) fotocópia (frente e verso) do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) 03(três) vias do Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.3. Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.



4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição feita por remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), no dia **28/05/2019**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.



5.2. A constituição da comissão será divulgada no dia **31/05/2019**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

5.2.1. Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 04(quatro) etapas classificatórias.

5.4. Primeira Etapa – Prova Escrita

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40 (quarenta) pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A prova será realizada no dia **10/06/2019**, terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 08hs e término às 12hs e será realizada na sala 21 do prédio 2 do campus I da UFVJM, situado à rua da Glória, 187, Centro, Diamantina.

5.4.3. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e, ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de característica permanente ou provisória que impossibilite a redação pelo mesmo.

5.4.4. Na prova escrita, o candidato deverá demonstrar apropriação teórica em relação a temática proposta além de demonstrar capacidade de expressão, de argumentação e de síntese.

5.4.5. Durante a prova escrita, não será permitida nenhuma forma de consulta, quer seja a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, quer seja a recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).

5.4.6. O conteúdo programático e a bibliografia a serem contemplados no processo seletivo estão determinados no Anexo IV deste Edital.

5.4.7. A Comissão Julgadora publicará no sítio da PRPPG/UFVJM (www.prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de seleção) apenas as notas globais de cada candidato(a) constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

5.4.8. A comissão julgadora disponibilizará individualmente e a partir de solicitação por escrito a chave de correção das questões discursivas. Tal solicitação deverá ser apresentada no prazo máximo de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado, ficando a Comissão Julgadora obrigada a fornecer o documento no mesmo prazo. Solicitações que não cumpram rigorosamente ao prazo aqui definido,



não serão julgadas.

5.4.9. Na Prova Escrita o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”.

5.5. Segunda Etapa – Entrevista

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A entrevista será realizada no dia **10/06/2019**, conforme planilha divulgada pela comissão julgadora no dia **31/05/2019**.

5.5.3. A duração máxima da entrevista será de dez minutos para apresentação de cada candidato, sendo realizada na sala 21 do Prédio II no Campus I da UFVJM (Rua da Glória, nº 187 – Centro, Diamantina/MG).

5.5.4. A entrevista abordará os seguintes temas centrais: **1.** Disponibilidade do(a) candidato(a) para a dedicação ao mestrado; **2.** Disponibilidade do(a) candidato(a) para a dedicação ao mestrado sem bolsa de estudos; **3.** Perspectivas acadêmicas e/ou profissionais do(a) candidato(a).

5.5.5. Na entrevista será avaliada: **(a)** expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, correspondente a 02(dois) pontos; **(b)** compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional, correspondente a 02(dois) pontos; **(c)** avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, correspondente a 02(dois) pontos; **(d)** capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional, correspondente a 02(dois) pontos; **(e)** conhecimento acerca da produção acadêmica do programa relacionada com a temática proposta e da relação da pesquisa proposta com a atuação da linha de pesquisa em que ela deve se inserir, correspondente a 02(dois) pontos.

5.5.6. A entrevista será gravada, em sistema de áudio, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas



expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.5.7. A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na entrevista.

5.5.8. A entrevista será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.6. Terceira Etapa – Prova de Língua Inglesa

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 20 (vinte) pontos no cômputo final das notas.

5.6.2. A prova será realizada no dia **11/06/2019**, terá duração de quatro horas, com início às 08hs e término às 12hs e será realizada na sala 21 do prédio 2 do campus I da UFVJM, situado à rua da Glória, 187, Centro, Diamantina.

5.6.3. A prova será escrita, consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto no idioma inglês da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa.

5.6.4. Será permitido o uso de dicionário impresso devendo o candidato trazer seu próprio dicionário, uma vez que a UFVJM não disponibilizará tal material e **não** permitirá o empréstimo do mesmo entre os candidatos.

5.6.5. A quantidade de dicionários é limitada ao número de 02(dois) por candidato.

5.6.6. Não serão admitidos dicionários confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato.

5.7. Quarta Etapa – Análise do Currículo Lattes

5.7.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 30 (trinta) pontos no cômputo final das notas.

5.7.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora no dia **12/06/2019** de 14hs às 18hs na secretaria do Programa de Pós-graduação em Odontologia, campus I, situada à rua da Glória, 187, Centro, Diamantina, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.7.3. Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relaciona-



dos à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo V deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para efeito da classificação, a nota final será computada pela média ponderada das notas obtidas a partir das etapas de seleção.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem aprovação nas etapas de seleção, mas que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, serão chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na análise do currículo.
- c) maior nota na prova escrita.
- d) maior nota na prova de inglês.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **05/07/2019**.

7.2. O resultado final será divulgado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **26/07/2019**. A divulgação do resultado final será feita por linha de pesquisa, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número



de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às divulgações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1. Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 03 (três) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistência.

8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas, de sua prova, da chave de correção das questões discursivas, do resultado da análise de recursos e dos registros de áudio e, ou vídeo das entrevistas.

8.2.1.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.

8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário.



No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232).

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

8.6. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído para tal ato na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT-367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG.

8.6.1. Não serão aceitos requerimentos de impugnação, de vistas ou de recurso encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

8.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **14 e 15/08/2019**, de **8hs às 11hs30**.

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

9.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus* JK – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.



9.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

- d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação, conforme item 4.2.1 nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

- h) fotocópia(frente e verso) do histórico do curso de graduação;
- i) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII;
- j) 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar nova cópia para a efetuação da matrícula.

9.4. A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.



9.4.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão portar os documentos originais e cópias a fim de que possa ser sanada possível irregularidade prevista no item anterior, uma vez que, em hipótese alguma, será efetuada matrícula caso a documentação esteja incompleta e, ou ilegível.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

10.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	22/04/2019
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	13 a 17/05/2019
Inscrições na forma presencial	13 a 24/05/2019
Publicação do resultado da análise das inscrições	28/05/2019
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	29 e 30/05/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	31/05/2019
Publicação da comissão julgadora	31/05/2019
Publicação da comissão de heteroidentificação	31/05/2019
Realização da 1ª Etapa Seletiva: Prova Escrita	10/06/2019
Realização da 2ª Etapa Seletiva: Entrevista	10/06/2019
Realização da 3ª Etapa Seletiva: Prova de Inglês	11/06/2019
Realização da 4ª Etapa Seletiva: Análise do Currículo <i>Lattes</i>	12/06/2019
Divulgação do resultado das etapas seletivas	05/07/2019
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	08 e 09/07/2019



Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	10/07/2019
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	10/07/2019
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	15 e 16/07/2019
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	17/07/2019
Interposição de recurso contra resultado da heteroidentificação	18 e 19/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra heteroidentificação	24/07/2019
Divulgação do resultado final	26/07/2019
Matrícula	14 e 15/08/2019
Divulgação do resultado Segunda chamada	16/08/2019
Matrícula Segunda chamada	19 e 20/08/2019
Início do semestre acadêmico 2019/2	19/08/2019
Retirada dos documentos apresentados para cumprimento das etapas seletivas	02 a 30/09/2019

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.



11.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

11.2 A documentação dos candidatos permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período de **02 a 30/09/2019** para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.

11.3. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.3.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Áreas de Concentração e Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof.^a Dr.^a Ana Terezinha Marques Mesquita

Coordenadora do PPGOdonto/UFVJM

Prof. Dr. Murilo Xavier Oliveira

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UFVJM



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____ Tel _____

Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____ ()

Ledor e Copista () Máquina tipo Perkins () Reglete de mesa e punção () Sorobã () Softwares ()

Folhas Brancas e Limpas () Lupa manual () Luminária () Papel para rascunho () Mapas e gráficos

em relevo () Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo: () Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____



OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos) Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não Sim Cadeira de rodas Andador Muletas

Outro. Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever: _____

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada Cadeira Adaptada Cadeira Ergométrica Prancheta

Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO II
ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO N.º. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/201__**

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N° _____/201 _____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

Professor Orientador	Linha de Pesquisa	Área de Concentração
Ana Terezinha Marques Mesquita	Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal	Clínica Odontológica
Cássio Roberto Rocha dos Santos	Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal	Clínica Odontológica
Cintia Tereza Pimenta de Araújo	Propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais odontológicos	Clínica Odontológica
Endi Lanza Galvão	Epidemiologia e controle das doenças bucais	Clínica Odontológica
Izabella Barbosa Fernandes	Epidemiologia e controle das doenças bucais	Odontopediatria
Marcos Luciano Pimenta Pinheiro	Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal	Clínica Odontológica
Maria Letícia Ramos Jorge	Epidemiologia e controle das doenças bucais	Odontopediatria
Patrícia Furtado Gonçalves	Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal	Clínica Odontológica
Paula Cristina Pelli Paiva	Epidemiologia e controle das doenças bucais	Clínica Odontológica e Odontopediatria
Rodrigo Galo	Propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais odontológicos	Clínica Odontológica
Saulo Gabriel Moreira Falci	Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal	Clínica Odontológica
Simone Gomes Dias de Oliveira	Propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais odontológicos	Clínica Odontológica
Thiago Fonseca Silva	Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal	Clínica Odontológica



ANEXO IV

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA RECOMENDADA

Cárie dentária:

Importance of contextual variables related to cavitated lesions in 5-year-old children.

Gomes MC, Neves ÉTB, Perazzo MF, Paiva SM, Ferreira FM, Granville-Garcia AF. Int J Paediatr Dent. 2018 Jun 28. doi: 10.1111/ipd.12400. [Epub ahead of print]

Acesso a serviço odontológico:

Family Health Strategy associated with increased dental visitation among preschool children in Brazil.

Feldens CA, Fortuna MJ, Kramer PF, Ardenghi TM, Vitolo MR, Chaffee BW. Int J Paediatr Dent. 2018 Nov;28(6):624-632. doi: 10.1111/ipd.12421. Epub 2018 Sep 2.

Qualidade de vida:

Prevalence of early loss of primary molar and its impact in schoolchildren's quality of life.

Monte-Santo AS, Viana SVC, Moreira KMS, Imperato JCP, Mendes FM, Bonini GAVC. Int J Paediatr Dent. 2018 Nov;28(6):595-601. doi: 10.1111/ipd.12416. Epub 2018 Aug 13.

Impact of untreated dental caries on the quality of life of Brazilian children: population-based study.

Lima SLA, Santana CCP, Paschoal MAB, Paiva SM, Ferreira MC. Int J Paediatr Dent. 2018 Jul;28(4):390-399. doi: 10.1111/ipd.12365. Epub 2018 Apr 17.

Desenhos de estudos epidemiológicos:

MARTINS et al. Delineamento de estudos epidemiológicos e não epidemiológicos da área da saúde: uma revisão de literatura, Montes Claros, v. 15, n.2 - jul. 2013

Odontologia baseada em evidências:

ZINA LG; MOIMAZ SAS. Odontologia baseada em evidência: etapas e métodos de uma revisão sistemática. ArqOdontol, Belo Horizonte, 48(3): 188-199, jul/set 2012

Epidemiologia:

S. SCHWARTZ, E. SUSSER AND M. SUSSER. A Future for Epidemiology? Annual Review of Public Health. Vol. 20:15-33 (Volume publication date May 1999)

PETERSEN I, DOUGLAS I, WHITAKER H. Self controlled case series methods: an alternative to standard epidemiological study designs. BMJ. 2016 Sep 12;354:i4515. doi: 10.1136/bmj.i4515.



Antiinflamatórios:

de Souza GM, Fernandes IA, Dos Santos CRR, Falci SGM. Is bromelain effective in controlling the inflammatory parameters of pain, edema, and trismus after lower third molar surgery? A systematic review and meta-analysis. *Phytother Res.* 2019 Mar; 33(3):473-481. doi: 10.1002/ptr.6244

Nova classificação das doenças periodontais (2018):

A new classification scheme for periodontal and peri-implant diseases and conditions - Introduction and key changes from the 1999 classification. Caton JG, et al. *J Periodontol.* 2018

Sistemas de registro periodontal:

Condições gengivais e periodontais associadas a fatores socioeconômicos. Hubert Chamone Gesser, Marco Aurélio Peres, Wagner Marcenes. *Revista de Saúde Pública* 35, 289-293, 2001

Patologia:

NEVILLE, B.W.; ALLEN, C.M.; DAMM, D.D.; et al. *Patologia: Oral & Maxilofacial.* 3ª Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

Adesão / Adesivos:

MIYASHITA E, FONSECA AS. *Odontologia Estética.* São Paulo: Artes Médicas, 2010.

NOORT R VAN. *Introdução aos materiais dentários.* 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

Resina Composta / Amálgama:

REIS A, LOGUÉRCIO AD. *Materiais dentários diretos – Dos fundamentos à aplicação clínica.* Santos: São Paulo, 2007. (livro)

Propriedades biológicas dos materiais:

ANUSAVICE, K.J. & PHILLIPS - *Materiais Dentários,* 11ª Ed; Elsevier LTDA, 2005.



ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Candidato: _____

	DISCRIMINAÇÃO	Valor por item	Nº. Itens	Valor total
1	ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS			
	Qualis A1	20		
	Qualis A2	16		
	Qualis B1	14		
	Qualis B2	12		
	Qualis B3	10		
	Qualis B4	6		
	Qualis B5	4		
	Periódicos não classificados pelo Qualis			
	Fator de impacto ≥ 3	20		
	Fator de impacto ≥ 1.5	15		
	Fator de impacto ≥ 0	10		
	Sem fator de impacto	5		
Artigo submetido	4			
2	REGISTRO DE PATENTES, PRODUTOS E AFINS			
	Nacional	16		
	Internacional	20		
	Solicitação de registro	04		
3	RESUMOS EM ANAIS DE EVENTOS			
	Evento local/regional	05		
	Evento nacional	01		
	Evento internacional	02		
4	CAPÍTULOS DE LIVROS			
	Circulação local/regional	05		
	Circulação nacional	10		
	Circulação internacional	20		
5	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS, CURSOS MINISTRADOS			
	Evento local/regional	02		
	Evento nacional	05		
	Evento internacional	10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



6	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS			
	Local/regional	01		
	Nacional	03		
	Internacional	06		
7	PREMIAÇÕES			
	Local/regional	05		
	Nacional	10		
	Internacional	20		
8	COORIENTAÇÕES DE GRADUANDOS (nº de semestres)			
	IC	02		
	TCC	05		
	Projetos de Ensino ou Extensão	02		
9	INTERCÂMBIO EM OUTRAS INSTITUIÇÕES (nº de meses)			
	Local/regional	0,5		
	Nacional	01		
	Internacional	03		
		Total		



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível _____ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.